

NOVA MP, MESMO DIESEL NA BOMBA POR ENQUANTO

A decisão

A MP nº 1.391 autorizou novo subsídio ao diesel.

O preço

O valor por litro ainda depende de ato da Fazenda.

A NORMA CRIOU A PORTA, NÃO O DESCONTO

Já está vigente

Autorização para subsidiar produtores e importadores de diesel rodoviário.

Ainda falta

Ato do Ministério da Fazenda com os setores atendidos, o valor unitário em reais por litro e os limites orçamentários.

Prazo: até 30 dias, prorrogável uma vez por igual período.

O CAMINHO ATÉ O DINHEIRO PÚBLICO



ATO DA FAZENDA

Define valor por litro e setores



ADESÃO

Produtor ou importador pede habilitação



NOTA FISCAL

O desconto equivalente deve aparecer



ANP

Verifica dados e realiza o pagamento

Sem essa sequência, a MP não produz automaticamente um preço menor no posto.

QUANTO CUSTARIA POR MÊS

SIMULAÇÃO LINEAR, NÃO VALORES ANUNCIADOS

R\$ 0,10 por litro

R\$ 492,08 milhões

R\$ 0,50 por litro

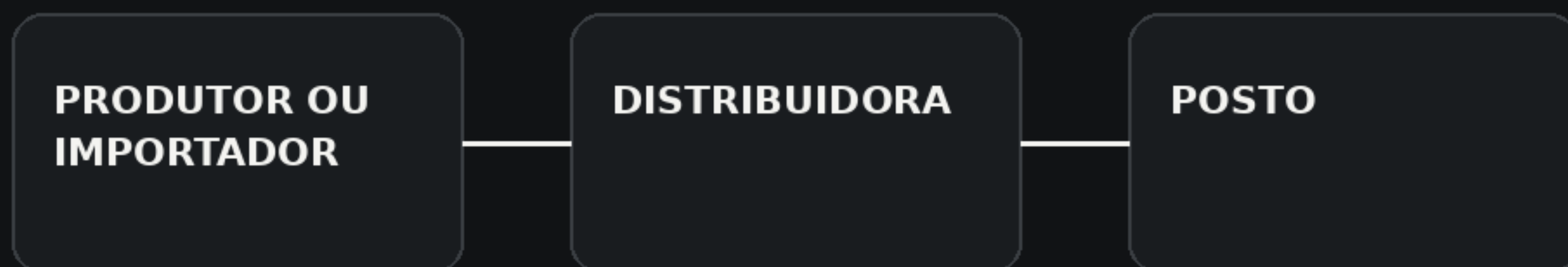
R\$ 2,460 bilhões

R\$ 1,00 por litro

R\$ 4,921 bilhões

Método: estimativa oficial de R\$ 492,08 milhões para R\$ 0,10 por litro, multiplicada proporcionalmente nos demais cenários.

DA NOTA FISCAL À BOMBA



LINHA DE BASE OBSERVADA

R\$ 6,97 por litro

diesel S10, média nacional de revenda
semana de 6 a 12 de setembro

Estoques, frete, margens, ICMS, biodiesel, câmbio e oferta local podem amortecer ou inverter o repasse.

O REPASSE NÃO TERMINA NO POSTO

FRETE Contratos e competição definem quanto e quando o custo muda.

CAMPO Plantio e colheita sentem diesel, disponibilidade e logística local.

INDÚSTRIA Transporte e máquinas pesam de modo diferente em cada cadeia.

CONSUMIDOR Preço final também carrega estoque, tributos, margem e demanda.

Defasagem: o desconto pode aparecer primeiro na origem. Bomba, frete e produtos dependem da renovação de estoques e contratos.

PAGAMENTO ANTERIOR NÃO É O NOVO SUBSÍDIO

EXECUÇÃO JÁ COMPROVADA

R\$ 2,57 bilhões

recebidos pela Petrobras por vendas de junho, em programas anteriores.

NOVA MP

Autorização vigente, mas sem valor por litro definido no texto da norma e sem corte de revenda comprovado.

Acompanhar exige três provas: ato da Fazenda, notas fiscais com desconto e série de preços da ANP.